SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 26 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4129

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2026 = REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
***EDITAL* PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2026**

A Prefeitura Municipal de DUAS BARRAS-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do **Pregão Presencial nº 0018/2026**, **Processo Administrativo Nº 0019/2026**.
Objeto: A presente Licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza predial**, destinados aos usuários dos programas praticados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Duas Barras de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

Data da Licitação: 11/06/2026 às 10:00 horas.

Duas Barras, RJ 25 de Maio de 2026

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARRILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8ABAEA84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0144/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0144/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Duas Barras/RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SERRA MAR DE DUAS BARRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.0900.12.361.0016.2.016.33903000000.33903024000.157300000000 / 02.0900.12.365.0017.2.020.33903000000.33903024000.157300000000 / 02.0900.12.365.0017.2.022.33903000000.33903024000.157300000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 24.124,00 (Vinte e quatro mil e cento e vinte e quatro reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras/RJ, 15 de maio de 2.026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1B733B29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026

PROTOCOLO GERAL N° 146/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação é viabilizar a aquisição de um sistema de Radiologia Fixa Digital (DR) de tecnologia atualizada e desempenho superior, contemplando, de forma integrada, o fornecimento do equipamento novo com detector wireless e a prestação dos serviços correlatos de retirada, desinstalação técnica e acondicionamento adequado (embalagem) do equipamento Philips DR Compact Pendulum atualmente inoperante. A solução abrange ainda a instalação física, calibração, testes de funcionamento, configuração operacional, treinamento técnico-operacional para o corpo clínico e a disponibilização de garantia integral do fabricante, assegurando que o novo sistema entre em operação em conformidade com as normas sanitárias e de radioproteção vigentes, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas no **Anexo I – Proposta de Preços** e no **Anexo II – Termo de Referência**, partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 245/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1601.10.302.0029.2.044.33909100000.33909101000.170400000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 265.000,00(Duzentos e sessenta e cinco mil reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **12 (doze) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ. 22 de maio de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E72C20AD

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005/26 - XVII FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE FAZENDA DO CAMPO

A Prefeitura Municipal de Duas Barras, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Credenciamento Público nº 005/2026, que tem por objeto o credenciamento de expositores para participação nA XVII Festa do Peão de Boiadeiro de Fazenda do Campo, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2026, torna público o resultado do referido credenciamento, após análise da documentação e aplicação dos critérios de pontuação previstos no instrumento convocatório.

1. EMPRESAS SELECIONADAS

Foram selecionados, para ocupação das vagas disponibilizadas, os seguintes expositores, em ordem de classificação, observados os critérios estabelecidos no Credenciamento Público nº 005/2026:

• MJFC Restaurante Ltda – CNPJ: 21.185.671/0001-44 - Pontuação: 18 pontos
• Pedro Henrique dos Santos – CNPJ: 44.098.805/0001-95 - Pontuação: 16 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 03/11/2021
• Natany Santana Daflon – CNPJ: 44.419.119/0001-79 - Pontuação: 16 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 29/11/2021
• Sebastião Ribas Pontes – CNPJ: 55.449.661/0001-90 - Pontuação: 16 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 08/06/2024
• João Vitor Dominicini Araujo – CNPJ: 56.364.488/0001-90 - Pontuação: 16 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 07/08/2024
• Sitio Rodrigues Café Gourmet – CNPJ: 36.342.598/0001-44 - Pontuação: 15 pontos
• Elivania Belo – CNPJ: 66.539.815/0001-51 - Pontuação: 12 pontos

2. CADASTRO DE RESERVA

Fica ainda constituído cadastro de reserva, a ser convocado na hipótese de desistência, desclassificação ou perda de vaga dos selecionados, na forma do credenciamento, pelos seguintes expositores:

• Victor S Thuler Com. Pro – CNPJ: 37.562.040/0001-37 - Pontuação: 8 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 29/06/2020
• Jorge Gilson Martins – CNPJ: 09/04/2021 - Pontuação: 8 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 09/04/2021
• Elcimar Teixeira da Silva – CNPJ: 54.883.857/0001-26 - Pontuação: 6 pontos
• S V Ramalho Comercio – CNPJ: 11.205.786/0001-08 - Pontuação: 5 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 05/10/2009
• Emanoel Leal – CNPJ: 17.911.228/0001-36 - Pontuação: 5 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 11/04/2013
• Leonardo Santos de Paula – CNPJ: 33.450.955/0001-08 - Pontuação: 5 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 24/04/2019
• Leandro Gonçalves Ventura – CNPJ: 45.007.434/0001-51 - Pontuação: 3 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 25/01/2022
• Alexandre F. Guimarães – CNPJ: 32.855.826/0001-29 - Pontuação: 3 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 25/01/2023
• Lucas de Almeida Rodrigues – CNPJ: 57.370.574/0001-79 - Pontuação: 3 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 20/09/2024
• Antonia Leonardo Barboza – CNPJ: 61.691.944/0001-47 - Pontuação: 3 pontos - Critério de desempate, tempo de atividade, início da atividade, 10/07/2025
• Clarinda de Fatima Martins – CNPJ: 67.724.968/0001-43 - Pontuação: 2 pontos

3. EMPRESA DESCLASSIFICADA

Em observância aos termos do Credenciamento Público nº 05/2026, foi desclassificada a empresa abaixo relacionada, em razão de não apresentação da documentação exigida no instrumento convocatório:

• Milton da Silva Freitas – CNPJ: 15.291.314/0001-68 - Empresa Inativa
• Matheus Cristovão Fernandes Pereira - CNPJ: 55.469.503/0001-10 - Atividade Econômica não condizente

4. REGULARIDADE FISCAL – PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

Fica reiterado que todos os contribuintes e seus sócios deverão apresentar regularidade fiscal junto ao Município de Duas Barras, notadamente Certidão Negativa de Débitos Municipais, conforme exigido no item 2.4 do Credenciamento Público nº 005/2026.

Na hipótese de constatação de alguma pendência fiscal, será concedido o prazo improrrogável, com data limite em 26/05/2026, até às 17:00. O não atendimento a essa exigência implicará na perda da vaga, com a convocação do próximo classificado constante do cadastro de reserva, observando-se a ordem de classificação.

Duas Barras/RJ, 25 de maio de 2026**.**

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C5F80C50

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado **GESTOR DE CONTRATO** pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente o **Sr. Francisco Carlos Goulart Alves - mat. 40/7042,** e como Gestor Substituto, a **Sr.ª. Beatriz Aparecida Ramalho Rocha – mat. 40/7241,** referente ao **Acordo de Cooperação Técnica nº 028/2025,** constante no **Processo Administrativo nº 110/2025,** realizado com a **Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, CNPJ 05.422.000/0001-01,** cujo objeto refere-se ao estabelecimento de mútua cooperação entre os PARTÍCIPES e a regulamentação das obrigações e deveres quanto à realização conjunta de atividades vinculadas à implementação de soluções individuais de esgotamento sanitário em áreas rurais e periurbanas, no município de Engenheiro Paulo de Frontin.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:5FE26264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5024/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Carlos Roberto Nunes Junior Braga, do cargo de Assessor Técnico de Fiscalização de Governo, da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, com eficácia a partir de 18 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 25 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:92624A72

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2025

APOSTILAMENTO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 086/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário e utensílios

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin, estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica, de Direito Público, com sede na Praça Roger Malhardes, nº75, Centro de Engenheiro Paulo de Frontin, inscrito no CNPJ sob o nº 29.079.480/0001-00, neste ato representado pelas Secretárias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Meio Ambiente e Defesa Civil, de Governo, de Fazenda, de Controle Interno, de Desenvolvimento Econômico, de Planejamento e Orçamento, de Cultura, de Agricultura, de Promoção Social, de Educação, de Saúde, de Administração e Procuradoria Geral do Município respectivamente representadas pelos Senhores Secretários, qualificados a seguir: Ailton Araújo da Silva, Francisco Carlos Goulart, Ricardo de Lima Balthazar, Valter Maia Rodrigues, Rodrigo de Sousa Silva, Fernanda de Souza Medeiros, Ronan Cruz Santos, Paulo Vitor Barbosa de Oliveira, José Gabriel Palla de Araújo, Tânia Maria de Martino Fontes Ferreira, Levi Silva Martins, Willians de Mello Pinto e Rodrygo Vidal Gomes Monteiro resolve aperfeiçoar e adequar a CONTRATO nº 086/2025 empresa ECO 805 Comércio e Serviços de Equipamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.548.763/0002-98, neste ato representado pelo Srº Márcio Samary, conforme contido no Processo Administrativo nº 1346/2025 que regerá pela legislação pertinente Lei Federal nº 14.133/21, com alterações introduzidas posteriormente e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
A presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS
CLÁUSULA SEGUNDA: DO APOSTILAMENTO
Conforme contido no processo nº 1346/2025, fica formalizado o presente termo de apostilamento ao contrato nº 086/2025 com a finalidade de incluir a dotação orçamentária abaixo:
Secretaria Municipal de Promoção Social
02.016.08.244.4001.2401.4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.0000
02.016.08.244.4001.2401.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000
02.016.08.244.4002.2402.4.4.90.52.00.00.00.00.1.501.0000
02.016.08.244.4002.2402.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000
02.016.08.243.4011.2432.4.4.90.52.00.00.00.00.1.501.0000
02.016.08.243.4011.2432.4.4.90.52.00.00.00.00.2.669.0000
04.001.08.244.4003.2405.4.4.90.52.00.00.00.00.1.660.0000
04.001.08.244.4003.2405.4.4.90.52.00.00.00.00.2.660.0000
04.001.08.244.4003.2414.4.4.90.52.00.00.00.00.1.660.0000
04.001.08.244.4003.2414.4.4.90.52.00.00.00.00.2.660.0000
04.001.08.244.4004.2415.4.4.90.52.00.00.00.00.1.660.0000
04.001.08.244.4005.2415.4.4.90.52.00.00.00.00.1.660.0000
04.001.08.244.4006.2410.4.4.90.52.00.00.00.00.1.660.0000
04.001.08.244.4007.2411.4.4.90.52.00.00.00.00.1.660.0000
04.001.08.244.4007.2411.4.4.90.52.00.00.00.00.2.660.0000
04.001.08.244.4008.2412.4.4.90.52.00.00.00.00.1.661.0000
04.001.08.244.4008.2412.4.4.90.52.00.00.00.00.2.661.0000
04.001.08.244.4008.2413.4.4.90.52.00.00.00.00.2.661.0000
04.001.08.244.4008.2412.4.4.90.52.00.00.00.00.2.661.0000
04.001.08.244.4003.2414.4.4.90.52.00.00.00.00.2.660.0000
04.001.08.244.4008.2413.4.4.90.52.00.00.00.00.2.661.0000
04.001.08.244.4005.2415.4.4.90.52.00.00.00.00.1.660.0000
04.001.08.244.4007.2411.4.4.90.52.00.00.00.00.2.660.0000

Secretaria Municipal de Educação
02.005.12.122.2001.2201.4.4.90.52.00.00.00.00.1.573.0000
02.005.12.122.2001.2201.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000
02.005.12.122.2001.2201.4.4.90.52.00.00.00.00.1.705.0000
02.005.12.361.2009.2211.4.4.90.52.00.00.00.00.1.550.0000
02.005.12.361.2010.2212.4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.0000
02.005.12.365.2008.2445.4.4.90.52.00.00.00.00.1.569.0000
Secretaria Municipal de Fazenda
02.005.04.122.2001.2201.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000
02.005.04.122.2001.2201.4.4.90.52.00.00.00.00.1.705.0000
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.007.04.122.2001.2201.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000
02.007.04.122.2001.2201.4.4.90.52.00.00.00.00.1.705.0000
Secretaria Municipal de Saúde
03.001.10.122.3001.2301.4.4.90.52.00.00.00.00.1.635.0000
03.001.10.301.3003.2304.4.4.90.52.00.00.00.00.1.600.0004
03.001.10.301.3003.2306.4.4.90.52.00.00.00.00.1.600.0004
03.001.10.301.3003.2418.4.4.90.52.00.00.00.00.1.600.0004
03.001.10.301.3003.2424.4.4.90.52.00.00.00.00.1.601.0001
03.001.10.301.3003.2426.4.4.90.52.00.00.00.00.1.601.0001
03.001.10.302.3004.2104.4.4.90.52.00.00.00.00.1.601.0001
03.001.10.302.3004.2309.4.4.90.52.00.00.00.00.1.601.0001
03.001.10.302.3004.2313.4.4.90.52.00.00.00.00.1.621.0000
03.001.10.302.3004.2314.4.4.90.52.00.00.00.00.1.621.0000
03.001.10.302.3004.2425.4.4.90.52.00.00.00.00.1.621.0000
03.001.10.304.3006.2420.4.4.90.52.00.00.00.00.1.621.0000
03.001.10.301.3010.2316.4.4.90.52.00.00.00.00.1.621.0000
Secretaria Municipal de Governo
02.001.04.122.2001.2201.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
02.008.18.122.2001.2201.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000
02.008.18.122.2001.2201.4.4.90.52.00.00.00.00.1.705.0000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho, Emprego
02.009.04.122.2001.2201.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000
02.009.04.122.2001.2201.4.4.90.52.00.00.00.00.1.705.0000
Secretaria Municipal Planejamento e Orçamento
02.004.04.122.2001.2201.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000
02.004.04.122.2001.2201.4.4.90.52.00.00.00.00.1.705.0000
Procuradoria Geral do Município
02.002.04.061.2001.2201.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000
Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.122.2001.2202.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000
Secretaria Municipal de Cultura
02.011.13.122.2001.2201.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000
02.011.13.122.2001.2201.4.4.90.52.00.00.00.00.1.705.0000
Secretaria Municipal de Agricultura
02.013.20.122.2001.2201.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000
Controladoria Geral do Município
02.014.04.124.2001.2201.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 086/2025 de 19 de dezembro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin providenciará a publicação do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Engenheiro Paulo de Frontin, 06 de maio de 2026

FRANCISCO CARLOS GOULART
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

AILTON ARAÚJO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente e Defesa Civil

RICARDO DE LIMA BALTHAZAR
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno

RONAN CRUZ SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

JOSÉ GABRIEL PALLA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura

TÂNIA MARIA DE MARTINO FONTES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

VALTER MAIA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda

FERNANDA DE SOUZA MEDEIROS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

PAULO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura

MÔNICA COUTINHO BALTHAZAR
Secretária Municipal de Promoção Social

LEVI SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

WILLIANS DE MELLO PINTO
Secretário Municipal de Administração

RODRYGO VIDAL GOMES MONTEIRO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5E246F89

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
Processo nº. 2728/2023. Concorrência Presencial nº. 002/2026

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa, para construção da sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua Felício dos Santos, 84 – Fim do Ponto – Mendes/RJ.

Intimação: AG NETO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº: 10.785.639/0001-83 e PORCELLIS SERVIÇOS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ Nº: 37.453.278/0001-24

Sociedade empresária INABILITADA: PORCELLIS SERVIÇOS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ Nº: 37.453.278/0001-24. Motivo do ato de inabilitação: Inobservância ao Item 13.5.1 – Qualificação Econômica - Financeira, assim descrito no edital: subitem 13.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovando a boa situação financeira da empresa (art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021) através de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um) em ambos os exercícios. Os balanços patrimoniais apresentados pela Sociedade Empresária refletem o exercício social ano 2023, registrado na JUCERJA em 28/05/2024 e exercício social ano 2024 registrado na JUCERJA em 03/06/2025.

Nada mais havendo a deliberar, decidiu-se pela intimação de todas as interessadas a fim de, querendo, no prazo legal, protocolizarem peças de impugnação em face do julgado que abrange a fase de HABILITAÇÃO, sendo certo, desde já, estar franqueada vista dos autos do Processo nº 2728/2023

Mendes-RJ, 25 de maio de 2026.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES
Agente de Contratação

IRLAINE DA PAIXÃO GOMES

JONATAN MATEUS BARRETO RICARDO

CLAUDIO DE JESUS ALMEIDA FILHO

GABRIELA VIVIANI DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:053DF825

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE PENSOES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES – PREVIMENDES
EXTRATO DO CONTRATO N º0001/2026
CONTRATANTE: FUNDO DE PENSÕES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES - PREVIMENDES.
CONTRATADO: CONSULTORIA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.
CNPJ Nº: 14.261.603/0001-51
FUNDAMENTO LEGAL: Normas e Diretrizes aplicadas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021.
OBJETO: O presente tem como objeto a contratação de prestação de serviços de Consultoria de Investimentos para o Fundo de Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Mendes – PREVIMENDES.
VALOR: Valor integral de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
Organograma: 08.001- Fundo Pensões e Previdência Servidores Públicos do Município de Mendes
Ação: 2101 – Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS – PREVIMENDES
1.801.2111- Recursos Vinculados ao RPPS
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.35.00.00.00.0 – Serviços de Serviços de Consultoria.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Contrato foi de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante

aditamentos, até o limite global de 10 (dez) anos, com observância do Art.107 da Lei 14.133/2021.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente
Previmendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1E6B0651

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES GESTÃO 2025/2028

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES
Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Mendes, os conselheiros: Polyana Mendes Ferreira Jianini, Alexandre Freitas de Mello, Danielli Monsores Bertholoto, Gustavo Lopes Peixoto, Luana Martins Cardoso, Helenita dos Santos Vasconcelos e Raimundo Cristóvão Araújo da Silva. Estiveram presentes também os convidados: Bárbara Miguel Alves, representante do Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde; Beatriz Assed Kiki, médica da USF Morsing; e Gustavo Nunes de Mesquita, Coordenador da Atenção Básica.
A reunião teve como pautas do dia:
1. Apresentação do Projeto "Grandes Miudezas";
2. Aprovação da alteração da Lei nº 1.452, de 10 de novembro de 2010;
3. Informes sobre o manejo e rastreio dos cânceres de colo do útero e de mama;
4. Apresentação de protocolos da Atenção Básica.

A Vice-Presidente, Polyana Mendes Ferreira Jianini, iniciou a reunião cumprimentando os presentes e, em seguida, passou a palavra à conselheira Luana Martins Cardoso, que realizou a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta aprovada por unanimidade. Na sequência, foi solicitada pela convidada Bárbara Miguel Alves a inclusão da pauta referente à apresentação do Projeto "Grande Miudezas", sendo aceita pelos presentes. Dando prosseguimento, foi concedida a palavra à médica Beatriz Assed Kiki, que apresentou o Projeto "Grandes Miudezas", de caráter voluntário, destacando seus objetivos, público-alvo e justificativa. O projeto tem como foco crianças em situação de vulnerabilidade social e psíquica do bairro Morsing, utilizando a arte (música, teatro e artesanato) como ferramenta terapêutica, auxiliar no diagnóstico e no cuidado em saúde. A palestrante definiu o projeto com a expressão "arte como semiologia ampliada". Após a explanação, foi aberto espaço para dúvidas, não havendo questionamentos. A convidada Bárbara Miguel Alves comprometeu-se a disponibilizar material (slide/documento) para apreciação do conselho. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a Vice-Presidente passou a palavra à Coordenadora Municipal de Saúde da Mulher, Nívia Soares da Silva, que apresentou a necessidade de alteração da Lei nº 1.452, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Mortalidade Materno-Infantil. A proposta visa aperfeiçoar o número de membros titulares da comissão e possibilitar a realização de reuniões on-line, com o objetivo de melhorar a comunicação, organização, resolução dos casos e ampliar/melhorar a participação dos membros. Ressaltou-se que tais alterações não interferem na qualidade das investigações e das informações coletadas. Após a explanação, não houve questionamentos, sendo a proposta colocada em votação e aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Coordenador da Atenção Básica, Gustavo Nunes de Mesquita, e a Coordenadora da Saúde da Mulher, Nívia Soares da Silva, apresentaram esclarecimentos sobre o manejo e rastreio dos cânceres de colo do útero e de mama no município, desde a Atenção Básica até a assistência especializada, nos casos de alteração em exames como mamografia, ultrassonografia e citopatologia do colo do útero. Informaram ainda que o município foi contemplado com a implementação do exame de DNA HPV, método molecular de alta sensibilidade para detecção do Papilomavírus Humano de alto risco, utilizado no rastreio do câncer de colo do útero, estando em fase de implantação. Foi informado também que a Secretaria Municipal de Saúde adquiriu um novo mamógrafo, atualmente em fase de instalação e configuração, com previsão de início de funcionamento na segunda quinzena de abril. Na sequência, o Coordenador da Atenção Básica apresentou os protocolos a serem implantados na rede, com o objetivo de descentralizar os serviços e facilitar o acesso da população. Dentre eles, o Protocolo de Planejamento Reprodutivo, visando organizar fluxos, ampliar o acesso, padronizar os atendimentos e reduzir a taxa de gestações não planejadas, contemplando métodos já ofertados pelo SUS, como pílulas anticoncepcionais, preservativos feminino e masculino, DIU, laqueadura e vasectomia. Também foi apresentado o protocolo de inserção, revisão e retirada de DIU de cobre na Atenção Básica, com o objetivo de ampliar o acesso e garantir segurança na assistência, destacando que o método é disponibilizado gratuitamente pelo SUS e que a descentralização vem sendo desenvolvida desde o ano de 2025. Foi informado ainda que os enfermeiros venham sendo capacitados no município do Rio de Janeiro para a realização da inserção do DIU de cobre, tendo como meta a capacitação de todos os enfermeiros das Unidades de Saúde da Família (USF). A iniciativa visa qualificar a assistência, ampliar o acesso da população ao método contraceptivo e garantir maior segurança no procedimento. Colocados em votação, os protocolos foram aprovados com seis votos favoráveis e uma abstenção.Por fim, a Vice-Presidente abriu espaço para considerações finais. Não havendo mais manifestações, deu por encerrada a reunião. Eu, Luana Martins Cardoso, lavrei e assino a presente ata.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:72C74BC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 086 /2026 DE 22 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Especial na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal de nº 2.878 de 22 de maio 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.406.272,15 (Três milhões, quatrocentos e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.04.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 312.534,51
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 518.723,46

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.04.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.293,161,28
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 984.170,34

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
07.01.10.303.0028.	Ações de Saúde	

07.01.10.303.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.04.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 17.640,00
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 60.829,04

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.304	Vigilância Sanitária	
07.01.10.304.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.304.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 21.436,24

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.305	Vigilância Epidemiológica	
07.01.10.305.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.305.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.04.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 63.093,00
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 134.684,28

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 3.406.272,15

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.146.016,92
3.1.90.04.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.260.255,23

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 3.406.272,15

Art. 3º .Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (rj), 22 de maio de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4977246C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 087 /2026 DE 25 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor da Prefeitura Municipal de Mendes".

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal de nº 2.880 de 25 de maio 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.92.00.00.00.00.1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial do recurso, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 3º .Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (rj), 25 de maio de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:74F9AF52

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.880 DE 25 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor da Prefeitura Municipal de Mendes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.92.00.00.00.00.1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial do recurso, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 25 de maio de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7550FC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024.

DADOS DO AVISO

Mendes, 25 de maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2649/2025	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DE: 26/05/2026 ATÉ: 28/05/2026, das 8:00 às 16:00.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASILIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO.	Rua Alberto Torres s/n - Centro - Mendes - RJ. **Email:** comprassmeducacao@gmail.com

O MUNICÍPIO DE MENDES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Alberto Torres s/n - Centro - Mendes - RJ - CEP- 26.700-000, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Copinho de guaraná natural

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – ETP (Estudo Técnico Preliminar)
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III – DFD (Documento de Formalização de Demanda)
Anexo IV – Relação de Documentos de Habilitação

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- Copinho de guaraná -

1 - Requisitante:
1.1 Secretaria Municipal de Educação
1.1 Fundo Municipal de Educação de Mendes – Rio de Janeiro.

2 - Sugestão de Objeto Para Contratação:
2.1 Esse ETP se faz para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Copinho de Guaraná para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no evento Educart 2026.

3 - Descrição da Necessidade:
3.1 O desígnio deste constitui a aquisição de Copinho de Guaraná, gelado, para realização do Evento EDUCART, dia 11 de julho de 2026, na modalidade de Dispensa de Licitação.

4 -Normativos Norteadores Para Serem Utilizados Na Contratação:
4.1 A Dispensa de Licitação deverá ser realizada utilizando-se a sua forma Presencial, de acordo com a Lei 14.133/2021.
4.2 Considerando a necessidade de facilitar a logística da entrega, uma vez que, o produto deverá ser entregue gelado, conforme informado no Termo de Referência.

5 - Requisitos Mínimos Para A Contratação:
5.1 Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meios de especificações usuais de mercado;
5.2 A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos produtos;
5.3 A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessários para a entrega do produto gelado, conforme estipulado por esta secretaria;
5.4 O local de entrega será a Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Alberto Torres s/n – Centro de Mendes/RJ.

6 - Estimativa da Quantidade da Contratação:
6.1 A estimativa de quantidade e valores a serem adquiridos está descrito na tabela a seguir com base na última contratação com um acréscimo de 10% do valor.

Item	Especificações	Und.	Valor Unitário R$	Quant.
	REFRESCO DE GUARANÁ - com extrato natural e adoçado, em copo de aproximadamente 290 ml, não alcoólico e não fermentado, não contendo glúten. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Deverá ser entregue gelado. Deverá apresentar validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.	Und	R$ 1,45	2.200

7 - Justificativa De Parcelamento Ou Não Da Contratação:
7.1 Por se tratar de aquisição para atender um único evento, não se justifica o parcelamento.

8 -Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:
8.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contatação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Fornecedor.
9 - Possíveis Impactos Ambientais:
9.1 Os impactos ambientais levantados nesse estudo são o descarte de material plástico no ambiente, contudo contamos com lixeiras apropriadas no local do evento.

10 - Resultados Pretendidos Com A Contratação:
10.1Compor a oferta de lanche para os alunos da rede e de outros municípios que irão participar do evento Educart 2026;
10.2 Rapidez no atendimento e demanda da secretaria;
10.3 A aquisição que trata esta dispensa de licitação consiste em Copinho de Refresco de Guaraná;
10.4 O atendimento, pela empresa contratada, deverá obedecer às solicitações no quantitativo especificado no Termo de Referência.

11 - Justificativa de Viabilidade:
11.1 Considerando o exposto e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser viável a contratação demandada.

Mendes, 11 de maio de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

• **INTRODUÇÃO:**

1.1 O presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam esclarecer a contratação e a forma como deverão ser adquiridos, visando o objeto dentro dos padrões exigidos.

• JUSTIFICATIVA:

2.1 O presente visa a aquisição de gêneros alimentícios para realização do Evento EDUCART, com o intuito de atender as necessidades da rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, no dia 11 de julho de 2026.

2.2 Os quantitativos foram determinados a partir da estimativa de alunos, servidores e munícipes que participarão do evento, visto que o Educart é um evento aberto ao público.

• OBJETO:

3.1 O desígnio deste constitui a aquisição de gêneros alimentícios e contratação de pessoa jurídica para realização do Evento EDUCART,dia 11 de julho de 2026, na modalidade de Dispensa de Licitação.

3.1 Condições de fornecimento:

A empresa deverá fornecer o copinho de guaraná gelado e a entrega ser feita 1 hora antes do início do evento.

3.2 Planilha descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QUANT.
01	**REFRESCO DE GUARANÁ** - com extrato natural e adoçado, em copo de aproximadamente 290 ml, não alcoólico e não fermentado, não contendo glúten. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Deverá ser entregue gelado. Deverá apresentar validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Tipo: Guaravita, Guacamp e Guaraplus.	**Und**	**2.200**

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1 A Secretaria Municipal de Educação (SME), através dos responsáveis pela fiscalização e análise técnica quando couber.

4.2 Estarão designados a observar todos os aspectos estipulados e exigências descritas neste termo de referência (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca do padrão de qualidade e as marcas dos gêneros alimentícios fornecidos) os servidores:
- Adriana Berião – Chefe de Gestão de Rede Municipal – Matrícula: 6135
- Thainá Soares Eduardo Meireles – Nutricionista – Matrícula: 52730
4.3 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos responsáveis acima no momento das entregas.
4.4 Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte sejam insatisfatórias.

• DA ENTREGA:

5.1 Os produtos deverão ser entregues, gelados, após emissão da nota de empenho, na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Alberto Torres s/n – Centro – Mendes no dia do evento, no mínimo em 1 hora do início do evento e nas quantidades relacionadas.

• DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos/serviços, com o devido ateste de recebimento pelos fiscais responsáveis.

7. FONTE DE RECURSOS:

7.1 – As despesas decorrentes da presente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento programa vigente de 2026, a saber:

Fundo Municipal de Educação
12.001 Secretaria Municipal de Educação

2023 Manutenção da SME
725 3.3.90.30.00 1573 MATERIAL DE CONSUMO

8. REGIME DE EXECUÇÃO:

8.1. O Regime de Execução a ser considerado neste Termo de Referência será o de menor preço por item.

Mendes, 11 de maio de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 6151

ANEXO III

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Documento de Formalização de Demanda – DFD - para Contratações Gerais
- Copinho de Guaraná -

Informações básicas do requisitante	
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela demanda: Carlos André de Lima do Nascimento	
Cargo: Assessor Executivo de Tesouraria	**Matrícula: 3214**
E-mail: mendesme.almoxarifadopatrimonio@gmail.com	**Tel.: 24 9 9824 1718**
Informações sobreo objeto que se pretende adquirir/contratar	
Aquisição de Copinho de Refresco de Guaraná para o evento Educart.	
Justificativa da demanda	
O presente visa a aquisição de gêneros alimentícios para realização do Evento EDUCART, com o intuito de atender as necessidades da rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, no dia 11 de julho de 2026.	
Previsãoda data deinícioda prestaçãodosserviços ou entrega do produto	
Imediato	
Indique os servidores lotados na sua unidade	
Fiscal: Adriana Berião	Matrícula: 6135
Fiscal: Thainá Soares Eduardo Meireles	Matrícula: 52730

_____
Assinatura do Solicitante

_____
Assinatura de Autorização

Datada autorização: 11/05/2026

ANEXO IV

Relação de Documentos de Habilitação

• HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

• REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
2.2. Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
2.5. Certidão Negativa de Débitos de ISS (Municipal)
2.6.Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa (Municipal)
2.7. Certidão Negativa de Débitos de ICMS (Estadual)
2.8.Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa (Estadual)

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EA30BD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 14.1/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3370/2022

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **SOGIMA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo de valor e prazo, para a contratação de serviços continuados de locação de equipamentos de informática (impressoras), incluída a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de insumos básicos, conforme estabelecido no termo de referência

DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal n° 8666/93, combinado com termo da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo n° 3370-2022, vigorando o presente termo de 20 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027

DO VALOR
É dado ao presente Termo Aditivo, considerando reprogramação dos quantitativos e valores originalmente pactuados no Termo de Contrato N° 014.1/2024, que passará a viger, conforme demonstração documental em anexo, a saber, perfazendo o total anual de R$ 271.810,99 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e dez reais e noventa e nove centavos), com fundamento no art. 65, do referido dispositivo da Lei nº 8.666/1993, obtendo um acréscimo de 25% com base no quantitativo inicial; e nos índices acumulados (IPCA), conforme estabelecidos e definidos como critério para reajuste econômico, em razão de fatos supervenientes que tornaram os custos originalmente pactuados insuficientes para a execução das ações previstas.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento-Programa do Município de Mendes, Fundo Municipal de Saúde, compromissada por conta das dotações orçamentárias seguintes:

Funcional Programática: 07.001 10.0028
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0
Fonte do Recurso: 500/600/621/635/659

DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 20 de fevereiro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1B64FAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 382/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4482/2024

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a extinção amigável e consensual do Contrato Administrativo nº 382/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia hospitalar com cessão de mão de obra para o Hospital Municipal Santa Maria

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO
A extinção decorre de comum acordo entre as partes, tendo sido devidamente justificada no processo administrativo a conveniência para a Administração Pública e a concordância expressa da Contratada, nos termos do Art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DA EXTINÇÃO E TRANSIÇÃO
As atividades contratuais serão encerradas em 13 de maio de 2026, sendo esta data a última data da prestação de serviços. 3.1. Em observância ao Quinto Parágrafo da Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo, as partes declaram que adotaram, de forma cooperativa, as providências necessárias para assegurar a transição adequada do serviço, garantindo a continuidade do atendimento ao Hospital Municipal Santa Maria e evitando qualquer prejuízo ao interesse público

CLÁUSULA QUARTA – DO ACERTO FINANCEIRO E QUITAÇÃO
Em conformidade com a subcláusula 13.3 do contrato, as partes estabelecem: 4.1. Balanço de Eventos: Foram executados e serão pagos os serviços efetivamente prestados até a data de encerramento estipulada na Cláusula Terceira. 4.2. Pagamentos: A Contratante compromete-se a processar o pagamento das faturas pendentes relativas aos serviços medidos e atestados, seguindo a ordem cronológica de pagamentos do órgão 4.3. Quitação: Com o recebimento dos valores devidos pelos serviços executados, a Contratada dá à Contratante plena, total e irrevogável quitação de todas as obrigações decorrentes deste contrato, nada mais tendo a reclamar a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E INDENIZAÇÕES
As partes declaram a inexistência de multas ou indenizações pendentes de parte a parte em razão desta extinção amigável, renunciando mutuamente a qualquer pleito indenizatório posterior relacionado à execução deste ajuste

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a divulgação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, conforme exigido pela legislação vigente

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B001C947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE ADESÃO/CARONA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3390/2026

Adesão à Ata de registro de preços n° 01.24/2024 – firmada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA – Pregão Presencial SRP nº 01.24/2024, cujo objetoé o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar nas dependências da Contratada (lavanderia externa), envolvendo o processamento de enxoval hospitalar e tecidos em geral em todas as

etapas e para condições adequadas de reuso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, incluindo a coleta e transporte dos enxovais hospitalares sujos nos expurgos do Hospital Municipal Santa Maria, fundamentado no processo administrativo n° 13175/2024, em favor:

MULTH LAVE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.,com sede na Avenida Barão do Avenida Automóvel Club, s/n°, Quadra A, Lote 20, Prédio 459 – Santa Cruz da Serra – Duque de Caxias/RJ, inscrita CNPJ nº 31.000.880/0001-20.
Que teve seu preço registrado como mais vantajoso na Ata de Registro de preços n° 01.24/2024, resultado do Pregão Presencial SRP nº 01.24/2024.
Tendo transcorrido regularmente o processo administrativo em referência, e conforme parecer jurídico e do controle interno, cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei 14.133/21, bem como no Decreto n° 11.462/2023, **HOMOLOGO**o procedimento nos quantitativos do ANEXO I.

O Objeto da Presente Adesão/Carona consiste no Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar nas dependências da Contratada (lavanderia externa), envolvendo o processamento de enxoval hospitalar e tecidos em geral em todas as etapas e para condições adequadas de reuso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, incluindo a coleta e transporte dos enxovais hospitalares sujos nos expurgos do Hospital Municipal Santa Maria, conforme**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01.24/2024,**referente ao PROCESSO LICITATÓRIO n° 13175/2024 e PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 01.24/2024, com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no Art. 40, II da Lei nº 14.133/21, e Decreto nº 11.462/2023.

Mendes, 07 de maio de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da contratada (lavanderia externa) envolvendo o processamento de roupas e tecidos hospitalares em geral em todas as etapas necessárias para as condições adequadas de reuso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Inclui a coleta e transporte de enxovais hospitalares sujos diretamente dos expurgos do Hospital Municipal, recebimento e processamento nas depedências da contratada (incluindo lavagem, secagem, separação, formação de kits, pesagem), além do transporte e entrega das roupas limpas no setor responsável da unidade contratante. Também contempla a cessão em comodato de enxovais hospitalares e equipamentos.	41589	R$ 19,50	R$ 810.985,50
VALOR TOTAL:				**R$ 810.985,50**

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:387207FC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com base nos despachos do Setor de Controladoria, Compras e Contabilidade, determinando a contratação da Empresa: SIMAP DISTRIBUIDORA DE AGUAS LTDA CNPJ: 18.108.706/0001-37 e posteriormente a emissão da Nota de Empenho. Determino ainda a publicação deste termo junto ao Diário Oficial do Município e em sítio próprio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal, em 25 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:2E8BE2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.185, DE 25 DE MAIO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.857, de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0040.2247 Manutenção dos Serviços de Saúde
3390.36.00.1635 Outros Serv T P Física R$ 20.000,00
3390.39.00.1635 Outros Serv T P Jurídica R$ 80.000,00

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0040.2247 Manutenção dos Serviços de Saúde
3390.14.00.1635 Diárias – Civil R$ 100.000,00

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 25 de maio de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 25 de maio de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:8DD8B07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

Processo Seletivo para Mediadores – Edital nº 01/2024

A Secretária de Educação do Município de Vassouras-RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de preenchimento imediato de vagas para o cargo de Mediador, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para fins de manifestação de interesse e entrega de documentação para contratação, sob pena de preclusão do direito e configuração de desistência tácita.
1. Dos Convocados (Por Ordem De Classificação)

Classificação	Nome Do Candidato
85°	THAYLANE DA COSTA CUSTODIO DE OLIVEIRA SILVA
86°	CAUÃ SIMAS CARDOZO VIEIRA

87º	JOANA D'ARC AMBROSIO OLIVEIRA
88º	VANEA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
89º	MÁRCIA PEREIRA MARQUES

2. Do Comparecimento
Os candidatos acima listados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Otávio Gomes, 395 – Centro – Vassouras – RJ, no período de **26/05/2026 a 27/05/2026**, no horário das **08h às 17h**, munidos da documentação original e cópias previstas no Edital 01/2024.

3. Das Disposições Finais
O não comparecimento no prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na **eliminação automática** do candidato do referido Processo Seletivo, facultando à Administração Municipal o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

Vassouras, 21 de maio de 2026.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:1DFACB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 513/2026

A Secretária Municipal de Saúde, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDOa Portaria nº. 003 de 02 de janeiro de 2025 e Decreto nº. 4.014, de 06 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Declarar como **INEXIGIBILIDADE** com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
A Dispensa refere – se a contratação de uma empresa especializada da fabricante Renault para revisão do veículo Renault KWID ano 2024/2025 Placa SRW9H65, conforme Requisição de Compras - PSE e Termo de Referência , no valor total de **R$ 1.221,90** (Um mil e duzentos e vinte e um reais e noventa centavos).
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do serviço, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Eletrônico nº. 513/2026.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE** em favor da empresa listada abaixo:

RIO SENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	CNPJ: 26.263.910/0001-50

Vassouras, 21 de maio de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 302.295-1

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:55AFF1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a Portaria n°. 003 de 05 de janeiro de 2026 e Decreto n°. 4.014, de 06 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde e as análises técnicas constantes nos autos , **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, atendidos o artigo 72 da Lei 14.133/2021, conforme a seguir:
Processo: 513/2026
Fundamento: art. 74, inciso I da lei 14.133/2021
Objeto: Trata – se de Processo Eletrônico, para contratação de empresa especializada da fabricante Renault, para revisão do veículo Renault KWID Placa SRW9H65 ano 2024/2025, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

Contratadas e Valor:

Nome da Empresa	CNPJ	Endereço	Valor
RIO SENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	26.263.910/0001-50	ROD. LUCIO MEIRA BR 393 Nº 160 BOA VISTA – BARRA MANSA CEP: 27.336-000	R$1.221,90

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 21 de maio de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 302.295-1

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:ADE74694

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 816/2026

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1762, de 30 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
82	02	007	15	451	2002	2204	3.3.90.39.00.00.00.00	1.704.0000	300.000,00
82	02	007	15	451	2002	2204	3.3.90.39.00.00.00.00	1.705.0000	100.000,00

Art. 2º. – Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
76	02	007	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.704.0000	200.000,00
76	02	007	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.705.0000	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:DC6A4765

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.878 DE 22 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Especial na forma da Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.406.272,15 (Três milhões, quatrocentos e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.04.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 312.534,51
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 518.723,46

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.04.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.293,161,28
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 984.170,34

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
07.01.10.303.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.303.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.04.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 17.640,00
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 60.829,04

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.304	Vigilância Sanitária	
07.01.10.304.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.304.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 21.436,24

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.305	Vigilância Epidemiológica	
07.01.10.305.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.305.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.04.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 63.093,00
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 134.684,28

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 3.406.272,15

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	

07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.146.016,92
3.1.90.04.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.260.255,23

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 3.406.272,15

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 18 de maio de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9932FACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SME Nº 005/2026.

Aos quatorze e vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas (14/05) e oito horas (21/05), realizou-se na sala de Encontros da Secretaria Municipal de Educação, no CIEP Brizolão Municipalizado 288 Professor Ruy Gonçalves Ramos, situado à Rua Alberto Torres, sem número, Centro, Mendes/RJ, reunião extraordinária da Comissão de Enquadramento de acordo com o Decreto Nº 061/2025, de vinte de março de dois mil e vinte e cinco, para proceder preliminarmente o Enquadramento dos Profissionais do Magistério Público Municipal dos Servidores Aprovados em Estágio Probatório, conforme Portaria que Concede Estabilidade a Servidor Público Municipal.

PORTARIA Nº 209/2026, de 07/05/2026
Foram analisados os seguintes processos, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que os Requerentes foram enquadrados conforme Classe e Nível abaixo, fazendo jus ao retroativo a partir de fevereiro de 2026:

Nº do Processo	Matrícula	Profissional do Magistério	Cargo	Classe	Nível
999	3570	Kamylle de Azevedo Amorim	Professor I	C	3
1995	3582	Sandra Maria da Silva	Professor I	C	3
2469	3583	Victória do Nascimento Costa Ribeiro	Professor I	C	3
2436	3586	Flávia de Castilho Diogo	Professor Pedagogo	C	3
3815	3589	Taiana Souza do Nascimento	Professor Pedagogo	C	3
2257	3594	Adeilson de Paula	Professor II	D	4
2466	3595	Adriana Correia dos Santos	Professor II	C	3
2767	3596	Adrielle Isidorio	Professor II	C	3
2771	3597	Allana Halfeld Alves Fernandes	Professor II	C	3
2851	3599	Andressa Maria Dias Sousa e Souza	Professor II	C	3
2581	3600	Beatriz Regina Campbell Melo Panzariello	Professor II	B	2
2550	3602	Danielli Monsores Bertholoto	Professor II	E	5
3794	3603	Davi de Carvalho Ferreira	Professor II	B	2
825	3605	Eliane de Azevedo Machado	Professor II	C	3
142	3606	Flávia da Silva Ferreira de Paula	Professor II	C	3
2504	3607	Gesca Monteiro Sampaio da Silva	Professor II	C	3
2404	3610	Larissa Lopes Braga	Professor II	C	3
2620	3611	Letícia dos Santos Silva	Professor II	C	3
3991	3612	Lorraine Cristina da Silva Santos	Professor II	C	3
2657	3617	Natalia Ramalho Gonçalves	Professor II	C	3
902	3619	Paula Cristina Juvenal Oliveira	Professor II	C	3
789	3620	Priscila Rodrigues Moraes	Professor II	C	3
2465	3624	Taiana Souza do Nascimento	Professor II	C	3
4194	3791	Yasmim da Silva Lopes Ribeiro	Professor II	A	1

Foram analisados também Processo Administrativo Nº 3846/2026, Professor Selma Santos Cantanhede, matrícula 2875, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a Requerente fará jus em receber o 4º quinquênio, permanecendo na Classe E, a partir de junho de 2026. Processo Administrativo Nº 3855/2026, Professor Marcelle Cristina da Silva Nogueira, matrícula 2546, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a Requerente faz jus na mudança do Nível 8 para 9, permanecendo na Classe E, com 4 Quinquênios, a partir de maio de 2026.
Foram justificadas as ausências de Magda Elaine Sayão Capute, Adriane Macedo Mazoni, Gabriela Aparecida Xavier de Souza Brum, Renilda Aparecida Barbosa e não justificada Renata Rosa.

Comissão Composta Por:

CAMILA DE JESUS DA SILVA PEREIRA APRIGIO

DÉBORA ALVES MORRA LOURES

NATHÁLIA DIOGO DA SILVA

JEANINE SPINDOLLA MEXIAS

THAÍS BERIÃO GONÇALVES GODIM

GINA DA SILVA SILVEIRA

MILENA SOUZA SOARES

Mendes, 14 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 208/2026, de 07/05/2026

Foram analisados os seguintes processos, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que os Requerentes foram enquadrados conforme Classe e Nível abaixo, fazendo jus ao retroativo a partir de 20 de março de 2026:

Nº do Processo	Matrícula	Profissional do Magistério	Cargo	Classe	Nível
1745	3629	João Paulo Oliveira Lima	Professor I	C	3
2621	3633	Beatriz Diogo de Oliveira	Professor II	C	3
2425	3634	Denuze Paschôal da Costa	Professor II	C	3
2357	3635	Eliane de Oliveira Fraga	Professor II	C	3
2513	3636	Giseli Rodrigues Rosa	Professor II	C	3
2452	3638	Larissa Castadeli de Castro	Professor II	C	3
2467	3639	Mariana Vicente Lima	Professor II	C	3
2539	3640	Patricia dos Santos Souza Pardal	Professor II	C	3
2528	3641	Rosane da Silva Benjamin	Professor II	C	3
2728	3642	Silvana da Silva Sampaio	Professor II	C	3
2446	3643	Marcos Junior Guimarães Alves	Professor I	D	4
3813	3644	Andreia Braga do Nascimento Santos	Professor I	C	3

Foram justificadas as ausências de Magda Elaine Sayão Capute, Adriane Macedo Mazoni, Gabriela Aparecida Xavier de Souza Brum, Nathália Diogo da Silva, Thaís Berião Gonçalves Godim, Gina da Silva Silveira, Renilda Aparecida Barbosa e não justificada Renata Rosa.

Comissão Composta Por:

CAMILA DE JESUS DA SILVA PEREIRA APRIGIO

DÉBORA ALVES MORRA LOURES

JEANINE SPINDOLLA MEXIAS

MILENA SOUZA SOARES

Mendes, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CD8B2D76

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - 08 - 1º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**26.145.852,00**	**4.271.210,02**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.895.202,00	227.888,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.793.810,00	137.785,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.249.846,00	1.673.861,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.206.994,00	2.231.673,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**86.556.310,00**	**18.005.118,25**
2.1- Cota-Parte FPM	**42.958.262,00**	**8.646.308,94**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.400.128,00	8.646.308,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.558.134,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	36.249.568,00	6.800.783,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.049.999,00	167.274,90
2.4- Cota-Parte ITR	63.421,00	4.749,73
2.5- Cota-Parte IPVA	6.235.060,00	2.386.001,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**112.702.162,00**	**22.276.328,27**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**16.599.635,20**	**3.601.023,45**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**11.575.905,30**	**1.968.058,41**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**25.999.772,00**	**5.564.725,53**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**25.347.649,00**	**5.375.608,54**
6.1.1- Principal	25.247.649,00	5.351.273,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	24.334,88
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**652.123,00**	**62.057,54**
ROSILANE PIVETI SILVA		
Chefe Do Poder Executivo		
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:25	

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.2.1- Principal	652.123,00	62.057,54
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**127.059,45**
6.4.1- Principal	0,00	127.059,45
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**8.648.013,80**	**1.750.250,21**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.564.725,53**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**25.957.772,00**	**2.875.007,66**	**2.875.007,66**	**2.871.913,63**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**25.957.772,00**	**2.875.007,66**	**2.875.007,66**	**2.871.913,63**
10.1.1 - Educação Infantil	11.004.772,00	922.831,49	922.831,49	922.831,49
10.1.2- Ensino Fundamental	14.930.000,00	1.952.176,17	1.952.176,17	1.949.082,14
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	23.000,00	0,00	0,00	0,00
ROSILANE PIVETI SILVA				
Chefe Do Poder Executivo				
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:25			

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.875.210,28**	**2.875.210,28**	**2.872.116,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.875.210,28	2.875.210,28	2.872.116,25	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.875.007,66	2.875.007,66	2.871.913,63	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.806.366,25	2.875.007,66	2.875.007,66	52,87

16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ROSILANE PIVETI SILVA				
Chefe Do Poder Executivo				
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:25			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	556.472,55	2.689.515,25	2.689.515,25	2.133.042,70	48,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**45.416.502,00**	**4.100.734,06**	**3.950.189,00**	**3.800.623,58**
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	22.708.251,00	2.050.367,03	1.975.094,50	1.900.311,79
20.3- Educação de Jovens e Adultos	11.604.451,00	544.540,66	544.540,66	523.136,59
20.4- Educação Especial	10.024.800,00	1.301.083,61	1.225.811,08	1.172.432,44
20.5- Administração Geral	11.000,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	1.068.000,00	204.742,76	204.742,76	204.742,76
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**83.611.318,00**	**7.021.429,47**	**6.946.156,94**	**6.846.156,96**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**71.337.346,00**	**6.392.949,46**	**6.317.676,93**	**6.218.396,12**
21.1.1- Creche	48.708.023,00	4.925.577,31	4.850.304,78	4.772.428,04
21.1.2- Pré-escola	22.629.323,00	1.467.372,15	1.467.372,15	1.445.968,08
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.273.972,00	628.480,01	628.480,01	627.760,84
ROSILANE PIVETI SILVA				
Chefe Do Poder Executivo				
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:25			

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.950.189,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.601.023,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.133.042,70
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	2.133.042,70
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.285.127,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.569.081,86		3.285.127,05		14,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.542.772,54**	**7.131,14**	**1.259.616,98**	**0,00**	**283.155,56**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.374.719,35	3.565,57	1.233.141,57	0,00	141.577,78
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	168.053,19	3.565,57	26.475,41	0,00	141.577,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**28.918.521,00**	**5.356.909,08**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**18.995.766,00**	**3.541.604,11**
31.1.1- Salário-Educação	12.903.207,00	2.390.725,52
31.1.2- PDDE	3.112.107,00	575.458,04
31.1.3- PNAE	2.299.377,00	500.736,63
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	681.075,00	74.683,92
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**131.655,00**	**37,49**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**13.453,77**
ROSILANE PIVETI SILVA		
Chefe Do Poder Executivo		
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:25	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	**9.791.100,00**	**1.801.813,71**
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**27.921.414,00**	**18.769.435,40**	**312.889,70**	**175.604,02**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.968.207,00	9.384.717,70	156.444,85	87.802,01
32.3- ENSINO MÉDIO	4.251.208,40	2.009.766,24	24.294,77	13.981,18
32.4- ENSINO SUPERIOR	9.643.893,60	7.342.531,15	132.150,08	73.820,83
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	58.105,00	32.420,31	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**99.295.688,00**	**25.745.177,12**	**7.138.086,36**	**6.848.141,23**
33.1- Despesas Correntes	**171.088.083,00**	**33.536.404,34**	**14.858.085,26**	**14.487.169,36**
33.1.1- Pessoal Ativo	62.676.230,00	14.310.295,01	5.006.749,63	4.860.230,05
33.1.2- Pessoal Inativo	62.600.730,00	14.310.295,01	5.006.749,63	4.860.230,05
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	45.811.123,00	4.915.814,32	4.844.586,00	4.766.709,26
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	**16.835.107,00**	**9.394.480,69**	**162.163,63**	**93.520,79**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	16.759.607,00	9.394.480,69	162.163,63	93.520,79
33.2.2- Outras Despesas de Capital	75.500,00	0,00	0,00	0,00
ROSILANE PIVETI SILVA				
Chefe Do Poder Executivo				
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:25			

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.283.411,44	359.371,09
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.283.411,44	-359.371,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.078.782,41	193.939,33
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.769.354,56	666.168,39
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.973.983,59	-831.600,15

INDICADORES AJUSTADOS			
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
VALOR EXIGIDO	**VALOR APLICADO**	**% APLICADO**	
3.806.366,25	2.871.913,63	52,81	
APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	**TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB**	**TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE**	**% APLICADO**
3.800.623,58	3.601.023,45	7.401.647,03	33,22
ROSILANE PIVETI SILVA			
Chefe Do Poder Executivo			
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:25		

Precatórios do FUNDEF			
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1 PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3 RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	**Até o Bimestre**					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
					LIQUIDADOS	**PAGOS (f)**
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1- PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						**0,00**

Precatórios do FUNDEB 2007-202			
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1 PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3 RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**Até o Bimestre**					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
					LIQUIDADOS	**PAGOS (f)**
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROSILANE PIVETI SILVA						
Chefe Do Poder Executivo						
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:25					

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2.2- OUTRAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						**0,00**
ROSILANE PIVETI SILVA						
Chefe Do Poder Executivo						
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:25					

ROSILANE PIVETI SILVA	***MÁRCIO ARLINDO LAPORT***	***BIANCA DA COSTA LIMA***	***MÁRCIO ARLINDO LAPORT***
Prefeita Municipal	Gerente Geral de Contabilidade	Controladora Geral do Município	Secretário Municipal de Fazenda
Vassouras/RJ	CRC-RJ: 063111/O-7	Matrícula: 302.303-6	Matrícula: 301.855-5

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:C51BD80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 021/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 021/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MEDLEVENSOHN COM E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, situada a Rua Dois, S/N, QD 008 L008 CIVIT I, SERRA - ES, CEP: 29.168-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.029/0001-90, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, , resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025** a fim de prorrogar o prazo de vigência, bem como, renovar o seu quantitativo, conforme autorizado no processo administrativo n° 1519/2025, na forma dos artigos 84 da Lei Federal n° 14.133/2021, 16, caput e § 2.° do Decreto Municipal n° 5.569/2024, sujeitando-se as partes às normas da lei e do regulamento supracitados e às cláusulas e condições mencionadas a seguir:

1. DO OBJETO E DO VALOR:
1.1 Este Instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo, por 01 (um) ano, da Ata de Registro de Preços n° 021/2025 e a renovação do seu quantitativo para eventual aquisição de INSUMOS PARA DIABETES , na forma da tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Global
1	Lanceta com espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor.	Unid.	1.010.000	MEDLEVENSO HN TIANJIN HUAHONG TECHNOLOGY	R$0,06	R$ 60.600,00
Total						R$ 60.600,00

2. DO PRAZO:
O prazo deste Instrumento será de 01 (um) ano, **a iniciarem 19/08/2026 e findar em 19/08/2027**.

3. DAS INALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º021/2025:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 021/2025-, não modificadas por este Instrumento.

Vassouras/RJ, 25 de maio de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:5C9032C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLUXOGRAMA DA ROTINA DE INSERÇÃO DE DIU – UNIDADE DE SAÚDE

FLUXOGRAMA DA ROTINA DE INSERÇÃO DE DIU – UNIDADE DE SAÚDE

INTRODUÇÃO:

A inserção do Dispositivo Intrauterino (DIU) por enfermeiros na Atenção Primária à Saúde (APS) representa um importante avanço na ampliação do acesso ao planejamento reprodutivo e aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. A prática é respaldada pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), por meio da Resolução nº 690/2022, além de notas técnicas e diretrizes do Ministério da Saúde, que reconhecem a competência técnica e legal do enfermeiro capacitado para realização do procedimento no âmbito do SUS.
A atuação do enfermeiro na inserção do DIU fortalece a resolutividade da APS, reduz barreiras de acesso aos métodos contraceptivos de longa duração, contribui para a prevenção da gravidez não planejada e para a redução da mortalidade materno-infantil, além de promover a autonomia da mulher e qualificar a assistência em saúde sexual e reprodutiva.
Além disso, amplia o cuidado humanizado, oportunizando acolhimento, orientação qualificada, escuta ativa e acompanhamento contínuo das usuárias, conforme os princípios da integralidade, equidade e universalidade do SUS.

FLUXO ASSISTENCIAL

1. Captação e Agendamento

A Unidade de Saúde realizará o levantamento e o agendamento das mulheres interessadas na inserção do DIU, através das consultas e/ou grupos de planejamento reprodutivo nas unidades de saúde.

2. Grupo de Planejamento Reprodutivo

A Unidade de Saúde realizará grupo de Planejamento Reprodutivo com orientações sobre:

• DIU de cobre;
• Métodos contraceptivos reversíveis;
• Métodos contraceptivos irreversíveis;
• Direitos sexuais e reprodutivos;
• Benefícios, riscos e manutenção (acompanhamento) do DIU.
Após as orientações, deverão ser realizados testes rápidos para IST/HIV, conforme protocolos vigentes.

3. Solicitação do DIU

A Unidade de Saúde deverá:

• Preencher o formulário de solicitação e/ou troca de DIU;
• Informar ao Setor de Saúde da Mulher o quantitativo necessário;
• Agendar a data da inserção junto ao Setor de Saúde da Mulher.

4. Solicitação de Exame

Solicitar exame Beta-HCG (BHCG) para realização na véspera da inserção.
A paciente deverá comparecer à consulta portando o resultado do exame.

5. Termo de Consentimento

A paciente deverá assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) em duas vias:

• 01 via para a paciente;
• 01 via para arquivamento na Unidade de Saúde.

O documento deverá conter informações sobre:

• Uso do DIU;
• Benefícios;
• Riscos;
• Efeitos esperados;
• Manutenção e acompanhamento.

Todas as etapas deverão ser registradas no sistema PEC e-SUS.

CONSULTA PARA INSERÇÃO

A paciente será avaliada por enfermeiro capacitado, conforme Resolução COFEN nº 690/2022. E passará por todas as etapas Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). A avaliação terá como critério de elegibilidade, as Categorias de Elegibilidade da OMS para uso de métodos contraceptivos.

Durante a consulta deverão ser realizados:

• Anamnese;
• Avaliação clínica;
• Avaliação ginecológica;
• Coleta de citopatológico, quando indicado;
• Verificação de elegibilidade para inserção do DIU.

Caso a paciente não apresente o resultado do BHCG, poderá ser realizado Teste Imunológico de Gravidez (TIG) no momento da consulta, alinhado a anamnese.
Com resultado NÃO REAGENTE e ausência de suspeita clínica de gestação, o profissional poderá realizar a inserção do DIU.

OBSERVAÇÃO

Mediante anamnese e avaliação clínica, caso exista qualquer possibilidade de gestação, o procedimento NÃO deverá ser realizado.

CONDUTAS ESPECÍFICAS

TIG POSITIVO

• Acolher a paciente;
• Ofertar consulta de pré-natal;
• Inserir a paciente na linha de cuidado materno-infantil.

IST POSITIVA

• Realizar notificação compulsória, conforme agravo;
• Encaminhar para atendimento do profissional médico da ESF;
• Iniciar manejo medicamentoso conforme protocolo vigente;
• Ofertar outro método contraceptivo;
• Reagendar inserção do DIU após 30 dias após o término do tratamento, se indicado.

CERVICITE

• Encaminhar para avaliação médica;
• Iniciar manejo medicamentoso conforme protocolo;
• Ofertar outro método contraceptivo temporário;
• Reagendar inserção após tratamento.
•

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

O tratamento medicamentoso de para tratamento das **Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)** deverá seguir o:

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) – Ministério da Saúde, 2022.

CONDUTA FRENTE A MULHERES NÃO ELEGÍVEIS AO DIU DE COBRE

Caso a paciente não for elegível ao Diu de cobre e/ou estiver com alguma condição clínica ou anatômica que impeça o procedimento, a mesma deverá ser avaliada e orientada pelo profissional enfermeiro ou médico a utilizar outro método contraceptivo mais adequado para a mesma, de acordo com **Categorias dos riscos e benefícios para indicação de métodos contraceptivos.** Essa conduta é imprescindível para diminuir a possibilidade de uma gestação indesejada.
Ambas as categorias profissionais (médico e enfermeiro) possuem autonomia para a prescrição das medicações abaixo:

Contraceptivo	Concentração	Forma farmacêutica	Posologia	Observações
ALGESTONA ACETOFENIDA +ESTRADIOL, ENANTATO	150mg+10mg/dl, Solução injetável 1ml	ampola	01 ampola/mês IM	Realizar orientações detalhadamente quanto o uso correto e se certificar que a paciente compreendeu. Prescrição: enfermeiro e médico.
LEVONORGESTREL	0,75mg	comprimido	01 cp/ dia, sempre no msm horário por 21 dias. Dar pausa 07 dias e iniciar nova cartela.	Realizar orientações detalhadamente quanto o uso correto e se certificar que a paciente compreend Prescrição: enfermeiro e médico.eu.
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO+ESTRADIOL, CIPIONATO	150mg/ml suspensão injetável, 1ml	ampola	01 ampola IM trimestral.	Realizar orientações detalhadamente quanto o uso correto e se certificar que a paciente compreend Prescrição: enfermeiro e médico.eu.
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO+ESTRADIOL, CIPIONATO	25+5mg suspensão injetável 0,5ml	ampola	01 ampola/mês IM.	Realizar orientações detalhadamente quanto o uso correto e se certificar que a paciente compreendeu. Prescrição: enfermeiro e médico.
NORETISTERONA, ENANTATO DE ESTRADIOL, VALERATO DE	50+5mg suspensão injetável 0,5ml	ampola	01 ampola/mês IM.	Realizar orientações detalhadamente quanto o uso correto e se certificar que a paciente compreendeu. Prescrição: enfermeiro e médico.
NORETISTERONA	0,35mg	comprimido	01 cp/dia, sempre no mesmo horário, sem intervalo de uma cartela para outra.	Realizar orientações detalhadamente quanto o uso correto e se certificar que a paciente compreende Prescrição: enfermeiro e médico.

REGISTRO DO PROCEDIMENTO – SIGTAP

Utilizar os seguintes códigos:

• **03.01.04.014-1** – Inserção do Dispositivo Intrauterino (DIU)
• **03.01.04.015-0** – Retirada do Dispositivo Intrauterino (DIU)

CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO

Caso a paciente apresente:

• Histerometria incompatível (inferior a 5 cm ou superior a 9 cm);
• Indicação clínica para DIU hormonal;
• Alterações anatômicas;
• Dificuldade técnica para inserção;

A paciente deverá ser:

• Orientada quanto a outro método contraceptivo;
• Encaminhada para Ginecologia/Serviço de Referência Municipal.

PRESCRIÇÃO PÓS-INSERÇÃO

Ambas as categorias profissionais (médico e enfermeiro) possuem autonomia para a prescrição das medicações abaixo:

Fármaco	Prescrição	Observação

Dipirona 500 mg	1.000 mg VO até 6/6h	Dose máxima: 4 g/dia
Hioscina ou N-butilescopolamina 10 mg	10 mg VO até 6/6h	Dose máxima: 100 mg/dia
Ibuprofeno 300 mg	600 mg VO até 8/8h por 5 a 7 dias	Dose máxima: 2.400 mg/dia
Ácido Tranexâmico 250 mg	02 comprimidos de 8/8h se sangramento exacerbado	Atenção ao risco trombótico

Observação:

A prescrição poderá ser realizada por enfermeiro ou médico, conforme protocolos institucionais e legislação vigente.

ATESTADO MÉDICO

Após avaliação compartilhada, o profissional médico poderá avaliar necessidade de afastamento laboral, sugerindo-se até 02 dias, conforme condição clínica da paciente.

CID sugerido: **Z30.1**

ULTRASSONOGRAFIA PÓS-INSERÇÃO

Após a inserção do DIU, deverá ser solicitada ultrassonografia transvaginal para avaliação do posicionamento do dispositivo.

A solicitação deverá:

• Ser sinalizada como prioridade no SISREG;

• Ser comunicada pela enfermeira supervisora da unidade quanto a prioridade do à Central de Regulação.

ORIENTAÇÕES À PACIENTE

A paciente deverá ser orientada a procurar atendimento de urgência no Pronto-Socorro do Hospital Universitário de Vassouras (HUV), referência municipal, em caso de:

• Dor intensa sem melhora com medicação;

• Febre;

• Sangramento volumoso;

• Corrimento com odor forte;

MODELO DE PRESCRIÇÃO

USO ORAL

• Dipirona 500 mg/cp ou solução 500 mg/ml
Tomar 1.000 mg VO até 6/6h.

• Hioscina ou N-butilescopolamina 10 mg/cp
Tomar 10 mg VO até 6/6h.

• Ibuprofeno 300 mg/cp
Tomar 600 mg VO até 8/8h por 5 a 7 dias.

MODELO DE ATESTADO

“Atesto, para os devidos fins, que a paciente acima identificada esteve sob cuidados profissionais referentes à sua saúde na presente data, necessitando afastamento de suas atividades por 02 (dois) dias, conforme CID Z30.1.”

Observações:

*Fluxograma resumido retirado do PROTOCOLO MUNICIPAL PARA INSERÇÃO, REVISÃO E RETIRADA DE DIU DE COBRE(TCU) 380ª POR ENFERMEIROS HABILITADOS aprovado em novembro de 2025.

*Esta publicação substitui Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/05/2026. Edição 4123

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:A5931274

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RGF - ANEXO I - 1º QUADRIMESTRE DE 2026 - CÂMARA MUNICIPAL,DE DUAS BARRAS.

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**210.383,49**	**298.844,42**	**212.076,06**	**213.192,96**	**239.511,33**	**189.802,27**	**216.072,44**	**497.123,35**	**219.496,91**	**215.873,07**	**242.933,09**	**217.134,29**	**2.972.443,68**	**0,00**
Pessoal Ativo	**210.383,49**	**298.844,42**	**212.076,06**	**213.192,96**	**239.511,33**	**189.802,27**	**216.072,44**	**497.123,35**	**219.496,91**	**215.873,07**	**242.933,09**	**217.134,29**	**2.972.443,68**	**0,00**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	180.662,31	268.237,04	179.844,82	180.996,47	180.612,29	183.522,74	183.860,94	403.308,48	187.344,53	183.900,61	208.845,28	184.431,27	2.525.566,78	0,00
Obrigações Patronais	29.721,18	30.607,38	32.231,24	32.196,49	58.899,04	6.279,53	32.211,50	93.814,87	32.152,38	31.972,46	34.087,81	32.703,02	446.876,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**2.083,33**	**2.125,00**	**1.275,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.750,00**	**0,00**	**2.700,00**	**0,00**	**1.050,00**	**13.983,33**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	2.083,33	2.125,00	1.275,00	0,00	0,00	0,00	4.750,00	0,00	2.700,00	0,00	1.050,00	13.983,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**210.383,49**	**296.761,09**	**209.951,06**	**211.917,96**	**239.511,33**	**189.802,27**	**216.072,44**	**492.373,35**	**219.496,91**	**213.173,07**	**242.933,09**	**216.084,29**	**2.958.460,35**	**0,00**

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Chefe Do Poder Legislativo

SIGFIS - Versão 2025 21 maio 2026 11:42:22
Continua (1 / 3) Continuação R$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			110.439.651,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.542.766,74			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	433.096,76			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**106.463.788,30**	2,77		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.958.460,35			
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.387.827,29	6,00		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.068.435,92	5,70		

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.749.044,56	5,40

Continua (2 / 3) Continuação
R$1,00

Nota Explicativa:
De acordo com o artigo 20, §7º, da LC 101/2000, que diz: “Os Poderes e órgãos referidos neste artigo deverão apurar, de forma segregada para aplicação dos limites de que trata este artigo, a integralidade das despesas com pessoal dos respectivos servidor inativos e pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder ou órgão.”
A Câmara Municipal de Duas Barras comunica não possui qualquer servidor inativo ou pensionista registrado em sua folha de pagamento. Por isso, os valores registrados no ANEXO 1 da RGF, referentes a esses servidores, apresentam valores zerados ou nulos. Cabe ressaltar que, esse órgão possui em seus arquivos declaração, do Instituto de Previdência Municipal, que comprovam a não existência dos servidores nas características acima mencionadas
(3/3)

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:0FD83BAF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - 01 - 1º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026							
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1							R$1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**297.489.320,00**	**297.489.320,00**	**49.894.369,96**	**16,77**	**49.894.369,96**	**16,77**	**247.594.950,04**
RECEITAS CORRENTES	**294.449.557,00**	**294.449.557,00**	**49.868.803,03**	**16,93**	**49.868.803,03**	**16,93**	**244.580.753,97**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**28.504.200,00**	**28.504.200,00**	**4.377.073,21**	**15,35**	**4.377.073,21**	**15,35**	**24.127.126,79**
Impostos	26.145.852,00	26.145.852,00	4.271.210,02	16,33	4.271.210,02	16,33	21.874.641,98
Taxas	2.358.348,00	2.358.348,00	105.863,19	4,48	105.863,19	4,48	2.252.484,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**14.612.601,00**	**14.612.601,00**	**2.862.231,61**	**19,58**	**2.862.231,61**	**19,58**	**11.750.369,39**
Contribuições Sociais	11.965.000,00	11.965.000,00	2.017.996,21	16,86	2.017.996,21	16,86	9.947.003,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.647.601,00	2.647.601,00	844.235,40	31,88	844.235,40	31,88	1.803.365,60
RECEITA PATRIMONIAL	**7.119.716,00**	**7.119.716,00**	**939.976,01**	**13,20**	**939.976,01**	**13,20**	**6.179.739,99**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	7.067.160,00	7.067.160,00	827.528,29	11,70	827.528,29	11,70	6.239.631,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	52.556,00	52.556,00	112.447,72	213,95	112.447,72	213,95	-59.891,72
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**243.192.033,00**	**243.192.033,00**	**41.549.305,75**	**17,08**	**41.549.305,75**	**17,08**	**201.642.727,25**
Transferências da União e de suas Entidades	164.623.931,00	164.623.931,00	24.343.524,37	14,78	24.343.524,37	14,78	140.280.406,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	51.671.402,00	51.671.402,00	11.854.507,72	22,94	11.854.507,72	22,94	39.816.894,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	847.537,00	847.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847.537,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.045.093,00	26.045.093,00	5.351.273,66	20,54	5.351.273,66	20,54	20.693.819,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	4.070,00	4.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.070,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**1.021.007,00**	**1.021.007,00**	**140.216,45**	**13,73**	**140.216,45**	**13,73**	**880.790,55**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	385.551,00	385.551,00	31.873,14	8,26	31.873,14	8,26	353.677,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	491.542,00	491.542,00	48.909,15	9,95	48.909,15	9,95	442.632,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	143.914,00	143.914,00	59.434,16	41,29	59.434,16	41,29	84.479,84
RECEITAS DE CAPITAL	**3.039.763,00**	**3.039.763,00**	**25.566,93**	**0,84**	**25.566,93**	**0,84**	**3.014.196,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ROSILANE PIVETI SILVA
Chefe Do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026							
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1							R$1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**3.039.763,00**	**3.039.763,00**	**25.566,93**	**0,84**	**25.566,93**	**0,84**	**3.014.196,07**
Transferências da União e de suas Entidades	2.042.210,00	2.042.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.042.210,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	997.553,00	997.553,00	25.566,93	2,56	25.566,93	2,56	971.986,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**24.550.000,00**	**24.550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.550.000,00**
SUBTOTAL DASRECEITAS(III)= (I+ II)	**322.039.320,00**	**322.039.320,00**	**49.894.369,96**	**15,49**	**49.894.369,96**	**15,49**	**272.144.950,04**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OperaçõesdeCrédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OperaçõesdeCrédito - Mercado Externo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DASRECEITAS(V)= (III+ IV)	**322.039.320,00**	**322.039.320,00**	**49.894.369,96**	**15,49**	**49.894.369,96**	**15,49**	**272.144.950,04**
DÉFICIT (VI)1					2.631.969,33		

TOTAL COM DÉFICIT(VII)= (V+ VI)	**322.039.320,00**	**322.039.320,00**	**49.894.369,96**	**15,49**	**52.526.339,29**	**16,31**	**269.512.980,71**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Notas:							
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos c inco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.							

ROSILANE PIVETI SILVA
Chefe Do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026							
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1							R$1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**%(b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**%(c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**24.550.000,00**	**24.550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.550.000,00**
RECEITAS CORRENTES	**24.550.000,00**	**24.550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.550.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**21.300.000,00**	**21.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.300.000,00**
Contribuições Sociais	21.300.000,00	21.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**3.250.000,00**	**3.250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.250.000,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ROSILANE PIVETI SILVA
Chefe Do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**%(b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**%(c/a)**	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSILANE PIVETI SILVA
Chefe Do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**295.161.573,00**	**295.268.573,00**	**126.590.935,01**	**126.590.935,01**	**168.677.637,99**	**52.464.963,07**	**52.464.963,07**	**242.803.609,93**	**47.134.198,72**
DESPESAS CORRENTES	**280.784.658,00**	**282.586.658,00**	**123.492.463,71**	**123.492.463,71**	**159.094.194,29**	**49.366.496,78**	**49.366.496,78**	**233.220.161,22**	**44.458.899,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.472.646,00	152.184.646,00	56.687.513,46	56.687.513,46	95.497.132,54	30.093.214,55	30.093.214,55	122.091.431,45	29.023.407,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.300.001,00	2.300.001,00	1.271.752,25	1.271.752,25	1.028.248,75	1.271.752,25	1.271.752,25	1.028.248,75	4.223,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.012.011,00	128.102.011,00	65.533.198,00	65.533.198,00	62.568.813,00	18.001.529,98	18.001.529,98	110.100.481,02	15.431.268,48
DESPESAS DE CAPITAL	**12.010.762,00**	**10.315.762,00**	**3.098.471,30**	**3.098.471,30**	**7.217.290,70**	**3.098.466,29**	**3.098.466,29**	**7.217.295,71**	**2.675.299,55**
INVESTIMENTOS	8.409.178,00	6.637.178,00	30.799,75	30.799,75	6.606.378,25	30.794,74	30.794,74	6.606.383,26	29.503,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	260.100,00	49.100,00	0,00	0,00	49.100,00	0,00	0,00	49.100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.341.484,00	3.629.484,00	3.067.671,55	3.067.671,55	561.812,45	3.067.671,55	3.067.671,55	561.812,45	2.645.796,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.366.153,00	2.366.153,00	0,00	0,00	2.366.153,00	0,00	0,00	2.366.153,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**9.581.747,00**	**9.474.747,00**	**582.717,55**	**582.717,55**	**8.892.029,45**	**61.376,22**	**61.376,22**	**9.413.370,78**	**16.732,58**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII	**304.743.320,00**	**304.743.320,00**	**127.173.652,56**	**127.173.652,56**	**177.569.667,44**	**52.526.339,29**	**52.526.339,29**	**252.216.980,71**	**47.150.931,30**

+ IX)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**304.743.320,00**	**304.743.320,00**	**127.173.652,56**	**127.173.652,56**	**177.569.667,44**	**52.526.339,29**	**52.526.339,29**	**252.216.980,71**	**47.150.931,30**
SUPERÁVIT (XIII)		17.296.000,00		0,00			0,00		2.743.438,66
TOTAL COM SUPERÁVIT(XIV)= (XII+ XIII)	**304.743.320,00**	**322.039.320,00**	**127.173.652,56**	**127.173.652,56**	**194.865.667,44**	**52.526.339,29**	**52.526.339,29**	**269.512.980,71**	**49.894.369,96**
RESERVA DO RPPS	17.296.000,00	17.296.000,00	0,00	0,00	17.296.000,00	0,00	0,00	17.296.000,00	0,00

ROSILANE PIVETI SILVA
Chefe Do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**9.581.747,00**	**9.474.747,00**	**582.717,55**	**582.717,55**	**8.892.029,45**	**61.376,22**	**61.376,22**	**9.413.370,78**	**16.732,58**
DESPESAS CORRENTES	**5.939.300,00**	**5.832.300,00**	**581.990,92**	**581.990,92**	**5.250.309,08**	**60.649,59**	**60.649,59**	**5.771.650,41**	**16.005,95**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.198.100,00	4.198.100,00	581.990,92	581.990,92	3.616.109,08	60.649,59	60.649,59	4.137.450,41	16.005,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.001.200,00	894.200,00	0,00	0,00	894.200,00	0,00	0,00	894.200,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**3.642.447,00**	**3.642.447,00**	**726,63**	**726,63**	**3.641.720,37**	**726,63**	**726,63**	**3.641.720,37**	**726,63**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.642.447,00	3.642.447,00	726,63	726,63	3.641.720,37	726,63	726,63	3.641.720,37	726,63
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSILANE PIVETI SILVA
Chefe Do Poder Executivo

ROSILANE PIVETI SILVA	***MÁRCIO ARLINDO LAPORT***	***BIANCA DA COSTA LIMA***	***MÁRCIO ARLINDO LAPORT***
Prefeita Municipal Vassouras/RJ	Gerente Geral de Contabilidade	Controladora Geral do Município	Secretário Municipal de Fazenda
	CRC-RJ: 063111/O-7	Matrícula: 500.080-7	Matrícula: 301.855-5

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:4C3BEDE0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - 02 - 1º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**295.161.573,00**	**295.268.573,00**	**126.590.935,01**	**126.590.935,01**	**99,54**	**168.677.637,99**	**52.464.963,07**	**52.464.963,07**	**99,88**	**242.803.609,93**
LEGISLATIVA	**1.662.699,00**	**1.667.480,00**	**1.583.699,00**	**1.583.699,00**	**1,24**	**83.781,00**	**243.646,00**	**243.646,00**	**0,46**	**1.423.834,00**
Ação Legislativa	1.583.699,00	1.583.699,00	1.583.699,00	1.583.699,00	1,24	0,00	243.646,00	243.646,00	0,46	1.340.053,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	79.000,00	83.781,00	0,00	0,00	0,00	83.781,00	0,00	0,00	0,00	83.781,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**44.427.102,00**	**44.014.821,00**	**17.971.260,43**	**17.971.260,43**	**14,13**	**26.043.560,57**	**13.917.413,80**	**13.917.413,80**	**26,49**	**30.097.407,20**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	40.648.080,00	40.133.580,00	17.702.555,94	17.702.555,94	13,91	22.431.024,06	13.738.684,31	13.738.684,31	26,15	26.394.895,69
Administração Financeira	2.185.984,00	2.288.203,00	125.643,71	125.643,71	0,09	2.162.559,29	125.643,71	125.643,71	0,23	2.162.559,29
Controle Interno	91.400,00	91.400,00	15.950,12	15.950,12	0,01	75.449,88	2.975,12	2.975,12	0,00	88.424,88
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	353.889,00	353.889,00	11.610,66	11.610,66	0,00	342.278,34	11.610,66	11.610,66	0,02	342.278,34
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	1.132.849,00	1.132.849,00	115.500,00	115.500,00	0,09	1.017.349,00	38.500,00	38.500,00	0,07	1.094.349,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSILANE PIVETI SILVA

Chefe Do Poder Executivo

SIGFIS - Versão 2025 25 maio 2026 10:03:24

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	14.900,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**91.347,00**	**91.347,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**91.347,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**91.347,00**
Policiamento	55.347,00	55.347,00	0,00	0,00	0,00	55.347,00	0,00	0,00	0,00	55.347,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**12.466.641,00**	**12.466.641,00**	**4.849.348,76**	**4.849.348,76**	**3,81**	**7.617.292,24**	**999.787,14**	**999.787,14**	**1,90**	**11.466.853,86**

Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.778.568,00	1.778.568,00	150.535,88	150.535,88	0,11	1.628.032,12	27.205,78	27.205,78	0,05	1.751.362,22
Assistência Comunitária	5.099.726,00	5.099.726,00	618.311,56	618.311,56	0,48	4.481.414,44	121.375,85	121.375,85	0,23	4.978.350,15
Administração Geral	5.588.347,00	5.588.347,00	4.080.501,32	4.080.501,32	3,20	1.507.845,68	851.205,51	851.205,51	1,62	4.737.141,49
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**26.570.035,00**	**27.000.035,00**	**24.280.548,17**	**24.280.548,17**	**19,09**	**2.719.486,83**	**4.865.241,95**	**4.865.241,95**	**9,26**	**22.134.793,05**
ROSILANE PIVETI SILVA										
Chefe Do Poder Executivo										
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:24									
MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**(b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/total d)**	
Previdência Básica	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	0,55	0,00	54.096,18	54.096,18	0,10	645.903,82
Previdência do Regime Estatutário	23.738.035,00	24.168.035,00	22.068.485,02	22.068.485,02	17,35	2.099.549,98	4.559.225,09	4.559.225,09	8,67	19.608.809,91
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.132.000,00	2.132.000,00	1.512.063,15	1.512.063,15	1,18	619.936,85	251.920,68	251.920,68	0,47	1.880.079,32
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	**118.229.780,00**	**118.229.780,00**	**53.756.131,13**	**53.756.131,13**	**42,26**	**64.473.648,87**	**19.044.497,09**	**19.044.497,09**	**36,25**	**99.185.282,91**
Atenção Básica	22.233.499,00	22.033.499,00	2.730.548,19	2.730.548,19	2,14	19.302.950,81	2.588.322,45	2.588.322,45	4,92	19.445.176,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	77.616.569,00	77.300.219,00	47.474.603,46	47.474.603,46	37,33	29.825.615,54	13.997.322,24	13.997.322,24	26,64	63.302.896,76
Suporte Profilático e Terapêutico	2.578.856,00	2.578.856,00	184.134,60	184.134,60	0,14	2.394.721,40	0,00	0,00	0,00	2.578.856,00
Vigilância Sanitária	85.827,00	85.827,00	3.057,98	3.057,98	0,00	82.769,02	0,00	0,00	0,00	85.827,00
Vigilância Epidemiológica	3.986.977,00	3.986.977,00	498.120,08	498.120,08	0,39	3.488.856,92	457.631,22	457.631,22	0,87	3.529.345,78
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	11.728.052,00	12.244.402,00	2.865.666,82	2.865.666,82	2,25	9.378.735,18	2.001.221,18	2.001.221,18	3,80	10.243.180,82
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	**3.737.299,00**	**3.737.299,00**	**663.753,57**	**663.753,57**	**0,52**	**3.073.545,43**	**663.753,57**	**663.753,57**	**1,26**	**3.073.545,43**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Fomento ao Trabalho	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Administração Geral	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Demais Subfunções	3.583.299,00	3.583.299,00	663.753,57	663.753,57	0,52	2.919.545,43	663.753,57	663.753,57	1,26	2.919.545,43
EDUCAÇÃO	**59.717.230,00**	**59.717.230,00**	**14.308.304,09**	**14.308.304,09**	**11,25**	**45.408.925,91**	**5.004.758,71**	**5.004.758,71**	**9,52**	**54.712.471,29**
Ensino Fundamental	31.781.964,00	33.116.693,60	10.594.192,95	10.594.192,95	8,33	22.522.500,65	3.308.539,35	3.308.539,35	6,29	29.808.154,25
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	26.729.161,00	25.426.431,40	3.476.948,07	3.476.948,07	2,73	21.949.483,33	1.491.476,60	1.491.476,60	2,83	23.934.954,80
ROSILANE PIVETI SILVA										
Chefe Do Poder Executivo										
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:24									
MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**(b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/total d)**	
Educação de Jovens e Adultos	69.105,00	69.105,00	32.420,31	32.420,31	0,02	36.684,69	0,00	0,00	0,00	69.105,00
Educação Especial	1.137.000,00	1.105.000,00	204.742,76	204.742,76	0,16	900.257,24	204.742,76	204.742,76	0,38	900.257,24

Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	**2.386.342,00**	**2.178.342,00**	**847.810,63**	**847.810,63**	**0,66**	**1.330.531,37**	**346.193,83**	**346.193,83**	**0,65**	**1.832.148,17**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.174.542,00	1.966.542,00	832.468,47	832.468,47	0,65	1.134.073,53	338.568,47	338.568,47	0,64	1.627.973,53
Administração Geral	211.800,00	211.800,00	15.342,16	15.342,16	0,01	196.457,84	7.625,36	7.625,36	0,01	204.174,64
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**9.221.799,00**	**8.926.299,00**	**997.094,90**	**997.094,90**	**0,78**	**7.929.204,10**	**855.426,32**	**855.426,32**	**1,62**	**8.070.872,68**
Infra-Estrutura Urbana	4.783.838,00	4.746.669,42	10.088,83	10.088,83	0,00	4.736.580,59	10.088,83	10.088,83	0,01	4.736.580,59
Serviços Urbanos	3.838.862,00	3.438.862,00	813.547,76	813.547,76	0,63	2.625.314,24	813.547,76	813.547,76	1,54	2.625.314,24
Transportes Coletivos Urbanos	45.719,00	45.719,00	0,00	0,00	0,00	45.719,00	0,00	0,00	0,00	45.719,00
Administração Geral	66.500,00	208.168,58	173.458,31	173.458,31	0,13	34.710,27	31.789,73	31.789,73	0,06	176.378,85
Demais Subfunções	486.880,00	486.880,00	0,00	0,00	0,00	486.880,00	0,00	0,00	0,00	486.880,00
HABITAÇÃO	**502.200,00**	**502.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**502.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**502.200,00**
Habitação Rural	416,00	416,00	0,00	0,00	0,00	416,00	0,00	0,00	0,00	416,00
Habitação Urbana	444.584,00	444.584,00	0,00	0,00	0,00	444.584,00	0,00	0,00	0,00	444.584,00
Administração Geral	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ROSILANE PIVETI SILVA										
Chefe Do Poder Executivo										
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:24									
MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**(b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/total d)**	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**4.082.905,00**	**4.313.905,00**	**1.504.246,02**	**1.504.246,02**	**1,18**	**2.809.658,98**	**1.392.423,38**	**1.392.423,38**	**2,65**	**2.921.481,62**
Preservação e Conservação Ambiental	1.955.425,00	2.338.425,00	906.146,15	906.146,15	0,71	1.432.278,85	794.323,51	794.323,51	1,51	1.544.101,49
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.127.480,00	1.975.480,00	598.099,87	598.099,87	0,47	1.377.380,13	598.099,87	598.099,87	1,13	1.377.380,13
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**885.034,00**	**1.074.034,00**	**858.777,32**	**858.777,32**	**0,67**	**215.256,68**	**591.088,28**	**591.088,28**	**1,12**	**482.945,72**
Abastecimento	682.779,00	871.779,00	850.350,69	850.350,69	0,66	21.428,31	582.661,65	582.661,65	1,10	289.117,35
Extensão Rural	5.314,00	5.314,00	0,00	0,00	0,00	5.314,00	0,00	0,00	0,00	5.314,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.126,00	3.126,00	0,00	0,00	0,00	3.126,00	0,00	0,00	0,00	3.126,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	193.815,00	193.815,00	8.426,63	8.426,63	0,00	185.388,37	8.426,63	8.426,63	0,01	185.388,37
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROSILANE PIVETI SILVA										
Chefe Do Poder Executivo										
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:24									
MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**303.500,00**	**303.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**303.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**303.500,00**
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROSILANE PIVETI SILVA										
Chefe Do Poder Executivo										
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:24									
MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**2.008.355,00**	**1.888.355,00**	**620.514,06**	**620.514,06**	**0,48**	**1.267.840,94**	**191.286,07**	**191.286,07**	**0,36**	**1.697.068,93**
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.008.355,00	1.888.355,00	620.514,06	620.514,06	0,48	1.267.840,94	191.286,07	191.286,07	0,36	1.697.068,93
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**861.667,00**	**861.667,00**	**10.023,13**	**10.023,13**	**0,00**	**851.643,87**	**10.023,13**	**10.023,13**	**0,01**	**851.643,87**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	861.667,00	861.667,00	10.023,13	10.023,13	0,00	851.643,87	10.023,13	10.023,13	0,01	851.643,87
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**5.641.485,00**	**5.929.485,00**	**4.339.423,80**	**4.339.423,80**	**3,41**	**1.590.061,20**	**4.339.423,80**	**4.339.423,80**	**8,26**	**1.590.061,20**
Refinanciamento da Dívida Interna	5.641.485,00	5.929.485,00	4.339.423,80	4.339.423,80	3,41	1.590.061,20	4.339.423,80	4.339.423,80	8,26	1.590.061,20
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.366.153,00**	**2.366.153,00**				**2.366.153,00**				**2.366.153,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**9.581.747,00**	**9.474.747,00**	**582.717,55**	**582.717,55**	**0,45**	**8.892.029,45**	**61.376,22**	**61.376,22**	**0,11**	**9.413.370,78**
ROSILANE PIVETI SILVA										
Chefe Do Poder Executivo										
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:24									
MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**(b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/total d)**	
TOTAL (III) = (I + II)	**304.743.320,00**	**304.743.320,00**	**127.173.652,56**	**127.173.652,56**	**100,00**	**177.569.667,44**	**52.526.339,29**	**52.526.339,29**	**100,00**	**252.216.980,71**
ROSILANE PIVETI SILVA										
Chefe Do Poder Executivo										
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:24									

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**(b/Total b)**		**No Bimestre**	**Atéo Bimestre (d)**	**(d/Total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**9.581.747,00**	**9.474.747,00**	**582.717,55**	**582.717,55**	**0,45**	**8.892.029,45**	**61.376,22**	**61.376,22**	**0,11**	**9.413.370,78**
LEGISLATIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROSILANE PIVETI SILVA										
Chefe Do Poder Executivo										
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:24									
MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Atéo Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**420.000,00**	**420.000,00**	**330.000,00**	**330.000,00**	**0,25**	**90.000,00**	**28.954,70**	**28.954,70**	**0,05**	**391.045,30**
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	420.000,00	420.000,00	330.000,00	330.000,00	0,25	90.000,00	28.954,70	28.954,70	0,05	391.045,30
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**1.558.000,00**	**1.558.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,19**	**1.308.000,00**	**29.703,97**	**29.703,97**	**0,05**	**1.528.296,03**
ROSILANE PIVETI SILVA										
Chefe Do Poder Executivo										
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:24									
MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.490.000,00	1.490.000,00	250.000,00	250.000,00	0,19	1.240.000,00	29.703,97	29.703,97	0,05	1.460.296,03
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	**1.100,00**	**1.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.100,00**
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**2.959.000,00**	**2.959.000,00**	**1.990,92**	**1.990,92**	**0,00**	**2.957.009,08**	**1.990,92**	**1.990,92**	**0,00**	**2.957.009,08**
Ensino Fundamental	1.502.000,00	1.502.000,00	1.800,60	1.800,60	0,00	1.500.199,40	1.800,60	1.800,60	0,00	1.500.199,40
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.454.000,00	1.454.000,00	190,32	190,32	0,00	1.453.809,68	190,32	190,32	0,00	1.453.809,68
ROSILANE PIVETI SILVA										
Chefe Do Poder Executivo										
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:24									
MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ROSILANE PIVETI SILVA										
Chefe Do Poder Executivo										
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:24									
MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**(b/Total b)**		**No Bimestre**	**Atéo Bimestre (d)**	**(d/Total d)**	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROSILANE PIVETI SILVA										
Chefe Do Poder Executivo										
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:24									
MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**(b/Total b)**		**No Bimestre**	**Atéo Bimestre (d)**	**(d/Total d)**	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROSILANE PIVETI SILVA										
Chefe Do Poder Executivo										
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:24									
MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**(b/Total b)**		**No Bimestre**	**Atéo Bimestre (d)**	**(d/Total d)**	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**4.643.647,00**	**4.536.647,00**	**726,63**	**726,63**	**0,00**	**4.535.920,37**	**726,63**	**726,63**	**0,00**	**4.535.920,37**
Refinanciamento da Dívida Interna	4.643.647,00	4.536.647,00	726,63	726,63	0,00	4.535.920,37	726,63	726,63	0,00	4.535.920,37
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**				**0,00**				**0,00**
ROSILANE PIVETI SILVA										
Chefe Do Poder Executivo										
SIGFIS - Versão 2025	25 maio 2026 10:03:24									

ROSILANE PIVETI SILVA	***MÁRCIO ARLINDO LAPORT***	***BIANCA DA COSTA LIMA***	**Márcio Arlindo Laport**
Prefeita Municipal	Gerente Geral de Contabilidade	Controladora Geral do Município	Secretário Municipal de Fazenda
Vassouras/RJ	CRC-RJ: 063111/O-7	Matrícula: 500.080-7	Matrícula: 301.855-5

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:53186C59

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - 12 - 1º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R$1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**26.145.852,00**	**26.145.852,00**	**4.271.210,02**	**16,33**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.895.202,00	3.895.202,00	227.888,69	5,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.793.810,00	1.793.810,00	137.785,95	7,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.249.846,00	11.249.846,00	1.673.861,48	14,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.206.994,00	9.206.994,00	2.231.673,90	24,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**82.998.176,00**	**82.998.176,00**	**18.005.118,25**	**21,69**
Cota-Parte FPM	39.400.128,00	39.400.128,00	8.646.308,94	21,94
Cota-Parte ITR	63.421,00	63.421,00	4.749,73	7,48
Cota-Parte IPVA	6.235.060,00	6.235.060,00	2.386.001,61	38,26
Cota-Parte ICMS	36.249.568,00	36.249.568,00	6.800.783,07	18,76
Cota-Parte IPI-Exportação	1.049.999,00	1.049.999,00	167.274,90	15,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**109.144.028,00**	**109.144.028,00**	**22.276.328,27**	**20,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**4.052.838,00**	**4.052.838,00**	**964.640,57**	**23,80**	**964.640,57**	**23,80**	**964.640,57**	**23,80**
Despesas Correntes	4.052.828,00	4.052.828,00	964.640,57	23,80	964.640,57	23,80	964.640,57	23,80
Despesas de Capital	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**3.348.883,00**	**3.348.883,00**	**324.837,90**	**9,69**	**324.837,90**	**9,69**	**324.837,90**	**9,69**
Despesas Correntes	3.348.823,00	3.348.823,00	324.837,90	9,70	324.837,90	9,70	324.837,90	9,70
Despesas de Capital	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROSILANE PIVETI SILVA								
Chefe Do Poder Executivo								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**729.616,00**	**729.616,00**	**156.779,51**	**21,48**	**156.779,51**	**21,48**	**156.779,51**	**21,48**
Despesas Correntes	729.616,00	729.616,00	156.779,51	21,48	156.779,51	21,48	156.779,51	21,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**7.958.070,00**	**7.958.070,00**	**1.795.875,16**	**22,56**	**1.792.843,71**	**22,52**	**1.782.796,17**	**22,40**
Despesas Correntes	7.958.070,00	7.958.070,00	1.795.875,16	22,56	1.792.843,71	22,52	1.782.796,17	22,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.289.407,00**	**16.289.407,00**	**3.242.133,14**	**19,90**	**3.239.101,69**	**19,88**	**3.229.054,15**	**19,82**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**3.242.133,14**	**3.239.101,69**	**3.229.054,15**
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.242.133,14**	**3.239.101,69**	**3.229.054,15**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**3.341.449,24**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.341.449,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	**-99.316,10**	**-102.347,55**	**-112.395,09**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	**-99.316,10**	**-102.347,55**	**-112.395,09**
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**14,55**	**14,54**	**14,49**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))**
		Referência Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2026) (saldo final = XIXd)					-99.316,10
ROSILANE PIVETI SILVA					
Chefe Do Poder Executivo					

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2025) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos do exercício de referência (2026)	3.341.449,24	3.239.101,69	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Empenhos do exercício anterior (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) 1 (aa) = (w - y)**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	

Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROSILANE PIVETI SILVA					
Chefe Do Poder Executivo					

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	1.572.260,67	0,00	0,00	0,00	1.572.260,67
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**1.572.260,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.572.260,67**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**87.379.109,00**	**87.379.109,00**	**11.361.878,68**	**13,00**
Proveniente da União	85.693.937,00	85.693.937,00	11.335.449,73	13,22
Proveniente dos Estados	1.685.172,00	1.685.172,00	26.428,95	1,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.467.363,00	14.467.363,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**101.846.472,00**	**101.846.472,00**	**11.361.878,68**	**11,15**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**18.180.661,00**	**17.980.661,00**	**1.765.907,62**	**9,82**	**1.623.681,88**	**9,03**	**1.617.307,48**	**8,99**
Despesas Correntes	16.626.566,00	16.426.566,00	1.765.907,62	10,75	1.623.681,88	9,88	1.617.307,48	9,84
Despesas de Capital	1.554.095,00	1.554.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**73.933.820,00**	**73.617.470,00**	**47.149.765,56**	**64,04**	**13.672.484,34**	**18,57**	**13.672.484,34**	**18,57**
Despesas Correntes	73.406.533,00	73.090.183,00	47.149.765,56	64,50	13.672.484,34	18,70	13.672.484,34	18,70
Despesas de Capital	527.287,00	527.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**2.378.856,00**	**2.378.856,00**	**184.134,60**	**7,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	2.365.757,00	2.365.757,00	184.134,60	7,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.099,00	13.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**85.827,00**	**85.827,00**	**3.057,98**	**3,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ROSILANE PIVETI SILVA								
Chefe Do Poder Executivo								

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas Correntes	40.937,00	40.937,00	3.057,98	7,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.890,00	44.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**3.257.361,00**	**3.257.361,00**	**341.340,57**	**10,47**	**300.851,71**	**9,23**	**300.851,71**	**9,23**
Despesas Correntes	3.234.043,00	3.234.043,00	341.340,57	10,55	300.851,71	9,30	300.851,71	9,30
Despesas de Capital	23.318,00	23.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**3.771.082,00**	**4.287.432,00**	**1.069.791,66**	**24,95**	**208.377,47**	**4,86**	**199.332,47**	**4,64**
Despesas Correntes	3.747.104,00	4.263.454,00	1.069.791,66	25,09	208.377,47	4,88	199.332,47	4,67
Despesas de Capital	23.978,00	23.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**101.607.607,00**	**101.607.607,00**	**50.513.997,99**	**49,71**	**15.805.395,40**	**15,55**	**15.789.976,00**	**15,54**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	**22.233.499,00**	**22.033.499,00**	**2.730.548,19**	**12,39**	**2.588.322,45**	**11,74**	**2.581.948,05**	**11,71**

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	**77.282.703,00**	**76.966.353,00**	**47.474.603,46**	**61,68**	**13.997.322,24**	**18,18**	**13.997.322,24**	**18,18**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	**2.578.856,00**	**2.578.856,00**	**184.134,60**	**7,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	**85.827,00**	**85.827,00**	**3.057,98**	**3,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	**3.986.977,00**	**3.986.977,00**	**498.120,08**	**12,49**	**457.631,22**	**11,47**	**457.631,22**	**11,47**
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	**11.729.152,00**	**12.245.502,00**	**2.865.666,82**	**23,40**	**2.001.221,18**	**16,34**	**1.982.128,64**	**16,18**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**117.897.014,00**	**117.897.014,00**	**53.756.131,13**	**45,59**	**19.044.497,09**	**16,15**	**19.019.030,15**	**16,13**

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

ROSILANE PIVETI SILVA

Chefe Do Poder Executivo

ROSILANE PIVETI SILVA	***MÁRCIO ARLINDO LAPORT***	***BIANCA DA COSTA LIMA***	**Márcio Arlindo Laport**
Prefeita Municipal	Gerente Geral de Contabilidade	Controladora Geral do Município	Secretário Municipal de Fazenda
Vassouras/RJ	CRC-RJ: 063111/O-7	Matrícula: 302.303-6	Matrícula: 301.855-5

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:82D10553

